# O PAPEL DAS MÍDIAS SOCIAIS NA DEMOCRACIA E LIBERDADE DE EXPRESSÃO

**Autor(res)**

Marcos Paulo Andrade Bianchini
Emanuelly Alves Oliveira Mauricio
Ivone Alves De Sousa Santos
Alexandre Fonseca Monteiro De Castor
Felipe De Almeida Campos
Flávia Rodrigues Cantagalli
Giovanna Pereira De Freitas Afonso
Maria Eduarda Valadares Fernandes

**Categoria do Trabalho**

Iniciação Científica

**Instituição**

FACULDADE ANHANGUERA DE BELO HORIZONTE - UNIDADE ANTONIO CARLOS

**Introdução**

Com o avanço da tecnologia e a expansão da conectividade à internet com recursos eficazes, o acesso aos meios de comunicação aumentou significativamente nas últimas décadas, facilitando a interação entre pessoas em todo o mundo. Nesse contexto, além da facilidade de conexão social, o aumento do acesso às mídias sociais causou imenso impacto na sociedade em relação à vida privada e a disseminação de notícias falsas.
Assim como os meios de comunicação cresceram em diversos seguimentos, os recursos tecnológicos ganharam vasto espaço no âmbito político, seja para a publicidade eleitoral, para a facilidade de acesso aos feitos realizados por entidades e personalidades políticas, quanto para o manejo de desinformações que influenciam diretamente no funcionamento do Estado Democrático de Direito. Nesse seguimento, são disseminadas notícias por usuários nas mídias sociais, que excedem do direito da liberdade de expressão, causando inúmeros impactos negativos no exercício da democracia.

**Objetivo**

Objetivo Geral: expor de modo consciente e elucidativo o crescimento exponencial tecnológico, e consequentemente as limitações do direito da liberdade de expressão.
Especifico: enfatizar a conscientização no âmbito virtual, cientificar sobre a propagação das Fake News e contribuir positivamente para com o uso democrático e integro das mídias digitais.

**Material e Métodos**

A metodologia referenciada no presente resumo é a do método indutivo, defendida e verificada por Francis Bacon, pois confirma-se que, por meio das experiências é possível compreender e analisar a realidade. Assim, com a expansão tecnológica é plausível ratificar os pontos positivos e negativos, e assimilar como a apropriação indevida

infringe as restrições do direito igualitário e democrático, sendo este, a liberdade de expressão.

## Resultados e Discussão

O papel das redes sociais tem impacto direto na democracia e liberdade de expressão, além de ampliar o acesso à informação possibilitando a participação efetiva dos cidadãos em assuntos de esfera pública, mantém também a mobilização em torno de causas sociais, políticas e ambientais, promovendo conscientização coletiva. No entanto, têm sido também palco para disseminação de desinformação e teorias conspiratórias, prejudicando o debate público e confiança política. Além de grande impacto em expressão de ideias, afeta diretamente a democracia visto a divulgação de propostas de candidato e acompanhamento à novas leis, decretos e outros em tempo real. Em 2023 foram registradas mais de 112 violações à liberdade de imprensa e expressão, incluindo ofensas, ataques, importunação e outros. É importante encontrar o equilíbrio entre a liberdade de expressão e a responsabilidade de plataformas para preservar a integridade da democracia.

## Conclusão

A desinformação presente necessita de verificação e monitoramento de fatos expostos em âmbito público, transparência e regulação responsável para preservação dos usuários à privacidade e a liberdade de expressão como disposto no Art 5°, inciso X, da CRFB/88. Em suma, as mídias tem poder para fortalecer quanto enfraquecer a democracia tratando-se de integridade política. A implementação de educação torna-se essencial para instituir capacitação afim de discernir informações de desinformações.

## Referências

BATISTA, Gustavo Araújo. Francis Bacon: Para uma Educação Científica. Revista Teias, universidade de Uberaba, 11,v.23, (22pgs), dez.2010.

CARRASCO, Janny; DEFOSSEZ, Delphine. INFORMAÇÃO E LIBERDADE DE EXPRESSÃO: NOTÍCIAS FALSAS COMO AMEAÇA À DEMOCRACIA. 2019.

JUNIOR, EHRHARDT, Marcos. Liberdade de Expressão nas Redes Sociais e Responsabilização dos Provedores. Editora Fórum, 2021. Disponivel em: https://editoraforum.com.br/noticias/liberdade-de-expressao-nas-redes-sociais-e-responsabilizacao-dos-provedores-coluna-direito-civil/ Acesso em: 08 de abril de 2024.

OLIVEIRA, André Soares; GOMES, Patrícia Oliveira. Os limites da liberdade de expressão: fake news como ameaça a democracia. Revista de Direitos e Garantias Fundamentais, v. 20, n. 2, p. 93-118, 2019.